

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

## PROJETO DE LEI Nº 069/2022

### “Autoriza Abertura de Crédito Especial”

**ONILTON JOÃO CAPELINI**, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 76.096,00 (setenta e seis mil e noventa e seis reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

#### **08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **04 BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA**

1.032 EMENDA PARLAMENTAR RELATOR INC TEM PORTARIA 1.486/22

3.3.90.34.00.00.00.4500 – outras despesas de pessoal.....(362).....R\$ 76.096,00

**TOTAL.....R\$ 76.096,00**

**Art. 2º** - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por anulação da dotação 351 no valor de R\$ 76.096,00 (setenta e seis mil e noventa e seis reais):

#### **08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **04 BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA**

1.032 EMENDA PARLAMENTAR RELATOR INC TEM PORTARIA 1.486/22

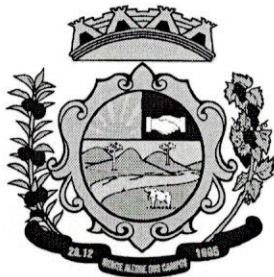
3.3.90.39.00.00.00.4500 – outros serviços terceiros pessoa jurídica...(351)..R\$ 76.096,00

**TOTAL.....R\$ 76.096,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Monte Alegre dos Campos, 15 de Agosto de 2022.

  
**ONILTON JOÃO CAPELINI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

### PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 069/2022

Exmo. Senhor Presidente  
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 069/2022, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 76.096,00 (setenta e seis mil e noventa e seis reais), a título de crédito especial.

A rubrica da Secretaria Municipal de Saúde está sendo alocada na dotação Outras Despesas de Pessoal do PROJETO ATIVIDADE EMENDA PARLAMENTAR RELATOR INCREMENTO TEMPORÁRIO PORTARIA 1.486/22.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
**Onilton João Capelini**  
Prefeito Municipal